



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@mta.go.gov.br

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

GOIÂNIA DE FINANÇAS

Capa 0040188

Protocolo 0040134

19 OUT 2012

Livro 01197-N

Folhas 163

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Senimar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009
Escreventes
Luiz Calixto Demarck Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FAVOR DE

AURELIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS.

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (21/08/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.880.779/0001-09** neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSÉ CRISPIM BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **380.152-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **002.710.711-68**, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **AURELIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor, portador da Cédula de Identidade nº **4.409.307-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **714.469.231-34**, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número **33 (33)**, da quadra **22 (22)**, situado à Avenida São Francisco de Assis, no loteamento denominado **RESIDENCIAL SANTA FÉ**, nesta Capital, com a área de 250,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente com a Avenida São Francisco de Assis; 10,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 24; 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 32; 25,00 metros pelo lado direito, com o lote 34; imóvel esse havido pela outorgante vendedora, conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no CRI Goiânia- 1ª Circunscrição sob o nº 231;747; Que nessa conformidade, acha-se contratada com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** importância essa que a outorgante vendedora, confessa e declara já haver recebido, dando ao comprador plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competente, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que com ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Aterrendo ao que determina o artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB, nº 03 de 02-05-2007, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1892

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

Capa 0040188

Protocolo 0040134

19 OUT 2012

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andrea Lúcia Alves de Souza
Sonislar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01197-N

Folhas 164

transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E, por se acharem assim contratados me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. E, por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$263,78, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$26,38. Taxa Judiciária: R\$26,91.

SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

JOSÉ CRISPIM BORGES
SÓCIO DA OUTORGANTE

Aurelio Augusto de S. Dias
AURELIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS

Outorgado

Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé.

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

CARTÓRIO
SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hui Cordeiro de Souza

5º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471209181911070011256 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 2012 - 15:13:26h

Emolumentos: R\$2,23, 446059

Em testemunho da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficial Escrevente